

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Coroado.
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ANEXO V - DECLARAÇÃO RENUNCIA DA VISTORIA.

Em cumprimento ao Edital referente ao CONCORRÊNCIA 0001/2023, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no CNPJ 37.926.550/0001 46, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA:**

Para os devidos fins que conhecemos as condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declaramos que para os devidos fins que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



M B MONTEIRO
COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:37926550000146

Assinado de forma digital por M B
MONTEIRO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:37926550000146
Dados: 2023.07.18 12:32:39 -04'00'

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.

2

MB MONTEIRO

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Coroado.
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA:**

1. Que não mantém, em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
2. Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes;
3. Que se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, e
4. Que se compromete a comunicar a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório



M B MONTEIRO COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:37926550000146

Assinado de forma digital por M B
MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIO LTDA:37926550000146
Data: 2023.07.18 12:28:18 -04'00'

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.



M B MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 37.926.550/0001-46 Rua Sete
Quedas, Nº 433 – Coroado II
Manaus / AM CEP69080-500 Tel. (92) 991736675

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó. MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroadó, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz



M B MONTEIRO
COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:3792655000146

Assinado de forma digital por
M B MONTEIRO COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:3792655000146
Dados: 2023.07.18 13:07:09
-04'00'

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.



Assinar

M B MONTEIRO

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO

DE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo O. ...
Coroado.

Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,

MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.

M B MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 37.926.550/0001-46 Rua Sete Quedas, Nº 433 – Coroado II
Manaus / AM CEP69080-500 Tel. (92) 991736675

Marlon

5

M B MONTEIRO

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Coroado.
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.**

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.



M B MONTEIRO
COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:37926550000146

Assinado de forma digital por M B
MONTEIRO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:37926550000146
Dados: 2023.07.18 13:03:52 -04'00'

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.



M B MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 37.926.550/0001-46 Rua Sete
Quedas, Nº 433, – Coroado II
Manaus / AM CEP69080-500 Tel. (92) 991736675

Mois

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Coroado.

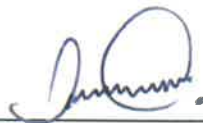
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR.

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA** que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

M B MONTEIRO COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:3792655000146Assinado de forma digital por M B
MONTEIRO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:3792655000146
Dados: 2023.07.18 12:35:00 -04'00'**M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP**
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

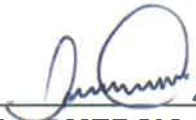
Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Coroado.
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA** que tenho conhecimento do local onde será instalado e executado os serviços objeto do Edital em questão, tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes. Assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, conforme o referido Edital.



M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.



MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Coroado.
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO.

Em cumprimento ao Edital referente ao **CONCORRÊNCIA 0001/2023**, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no **CNPJ 37.926.550/0001 46**, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroado, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.



M B MONTEIRO
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA:37926550000146

Assinado de forma digital por M B
MONTEIRO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA:37926550000146
Dados: 2023.07.18 12:42:43 -04'00'

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 37.926.550/0001-46**, com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na **Rua Sete Quedas é Nº 433 COROADO – CEP 69080 – 500**, neste ato representada por seu sócio – proprietário o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da cédula de Identidade **RG Nº 981369 SSP/AM**, inscrito no **CPF/MF sob Nº 320.723.412 – 72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Eng. Civil GRAZIELE BRAZÃO MONTEIRO**, pessoa física, brasileiro, **NUTRICIONISTA**, portador da cédula de Identidade **RG Nº 1591143 – 8 SSP/AM**, inscrito **CPF/MF sob Nº 735.216.472 – 34, RNN 9174**, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado a prestação de serviços, que regerá pelas leis do código civil brasileiro aplicáveis à espécie pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços pelo **CONTRATADO SOBRE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** na área dos serviços profissionais de **NUTRICIONISTA, 05 (Cinco) dias por semana** com carga horário de trabalho definida em **6h** por dia trabalhado totalizando assim uma jornada de **30hs** por semana em livre regime de trabalho.

Fica o Nutricionista responsável em um dos dias mencionados participar das reuniões com a contratante via vídeo conferencia ou presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATADO** receberá mensalmente do **CONTRATANTE**, o correspondente ao valor atual de **R\$ 3.904,52** (Três mil novecentos e quatro reais cinquenta e dois centavos), **por 30hs trabalhadas por semana**.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the document.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de duração deste **Contrato será por tempo indeterminado**, podendo ser rescindido por quaisquer uma das partes, desde que seja dado aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas e o da Cidade de Ubatuba para dirimir todas e quaisquer dúvidas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratos assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

MANAUS (AM), 21 DE ABRIL DE 2023

CONTRATANTE:

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTD:37926550000146

Assinado de forma digital por M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTD:37926550000146 Data: 2023.04.21 16:26:18 -04'00'



Documento assinado digitalmente MARONILSON BARROS MONTEIRO Data: 21/04/2023 18:10:38-0300 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARONILSON BARROS MONTEIRO.
CPF.: 320.723.412 – 72.
PROPRIETÁRIO.

CONTRATADO:



Documento assinado digitalmente GRAZIELE BRAZAO MONTEIRO Data: 21/04/2023 19:07:30-0300 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GRAZIELE BRAZÃO MONTEIRO
CPF.: 735.216.472 – 34
NUTRICIONISTA.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISAMANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N.º 1696772023
VALIDO ATÉ: 10/05/2026

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**
Nome Fantasia: **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA SETE QUEDAS**
Número: **433**
Bairro: **COROADO**
CNPJ: **37.926.550/0001-46**
Protocolo: **AMP2200229031**
Complemento:
CEP: **69080500**
Nota :
Inscrição Municipal: **47274501**
Cadastro Imobiliário: **389826**
Data Emissão: **10/05/2023**
Valido até: **10/05/2026**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: Descrição

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE: Descrição

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da continua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/validacao/PMVOHLN>
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 152/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Escaneie o QR Code

[Handwritten signatures in blue ink]





12

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7º REGIÃO
AC-AM-AP-PA-RO-RR

TERMO DE COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **GRAZIELE BRAZÃO MONTEIRO**, inscrito(a) no CRN-7 sob Nº 9174, declaro que, a partir desta data, assumo a responsabilidade e a direção das atividades ou serviços técnicos especializados nas áreas de nutrição e alimentação humana, com **PARTICIPAÇÃO REAL E EFETIVA**, estejam eles em desenvolvimento ou que venham a se desenvolver na vigência desta declaração, sob qualquer regime contratual com a Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**
CNPJ: **37.926.550/0001 – 46** Na Unidade/Filial: **MANAUS**, Situada à **Rua Sete Quedas Nº 433** Município: **Manaus**
UF: **AM** CEP: **69080 – 500** Telefone: (92) 99173 – 6675 E-mail: monteiro.maro@gmail.com

Vínculo do nutricionista com a empresa: Estatutário Celetista Contratado Concursado Celetista
 Outro (especificar) _____

Data de admissão na empresa: **20/04/2023**

Carga Horária semanal de **30** hora(s)

Plantão 12x36 Plantão 12x60 Outro tipo de escala, descrever: _____
 Cumprimento da carga horária sem dia da semana fixo (preencher nos dias e horários mais habituais)

Distribuição da carga horária semanal:

Segunda 09:00 às 15:00 ____ às ____	Terça 09:00 às 15:00 ____ às ____	Quarta 09:00 às 15:00 ____ às ____	Quinta 09:00 às 15:00 ____ às ____	Sexta 09:00 às 15:00 ____ às ____	Sábado ____ às ____ ____ às ____	Domingo ____ às ____ ____ às ____
---	---	--	--	---	--	---

Declaro ainda que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do nutricionista, através de leis, decretos e resoluções, e não permitirei que quaisquer atividades de serviços técnicos de alimentação e nutrição humana, sob minha responsabilidade, sejam exercidas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas que não possuam habilitação legal nos termos da legislação vigente. A presente declaração será válida até a data da minha comunicação, ou desta pessoa jurídica, expressando o término do compromisso, de acordo com a Resolução CFN vigente. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELE BRAZAO MONTEIRO
Data: 14/05/2023 22:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do nutricionista responsável técnico

Declaramos estar cientes do presente Termo de Compromisso firmado pelo(a) nutricionista responsável técnico citado(a) nesse documento, e que o(a) referido(a) profissional terá plena e integral autonomia em suas atividades e serviços técnicos a cargo desta pessoa jurídica, ficando-lhe assegurados todos os recursos necessários para o exercício da sua profissão, assim como sua dignidade ético-profissional. Qualquer violação aos seus direitos trabalhistas obrigar-nos-á às responsabilidades legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARONILSON BARROS MONTEIRO
Data: 15/05/2023 08:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Moisés

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: EFM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA, empresa de direito privado, estabelecida na Av. Torquato Tapajos Nº 1695, Tarumã, cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.628.939/0001 – 87, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo **IZOLDA TEZIRA ZERBINATO MARTINS**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado em Manaus/AM.

CONTRATADA: ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP, estabelecida na Rua Sete Quedas Nº 433, Coroadó, Manaus – AM, inscrita no CNPJ sob Nº 37.926.550/0001 – 46, representada neste ato por sua sócia proprietária **ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP**, brasileira, inscrito no CPF Nº 320.723.412-72 residente e domiciliado em Manaus/AM.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima indicadas e qualificadas ajustam entre si o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PRIVADO PARA DE CANTINA E REFEITÓRIO**, com dedicação de mão de obra formal e técnica dentro padrões de exigência das normas regulamentadoras vigentes assim com atender as exigências dos conselhos de classe e entidades fiscalizadoras, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui o objeto do presente contrato, os serviços de **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PRIVADO PARA DE CANTINA E REFEITÓRIO**, para atender as necessidades do prédio comercial do Condomínio empresário Anavilhanas, situado na Avenida Torquato Tapajós Nº 1695 Bairro da Paz, CEP 69048 – 010, Manaus, Amazonas, bem como a:

Parágrafo Único: A CONTRATADA garante que os serviços citados nesta cláusula serão prestados por pessoal qualificado e composto exclusivamente por sócios ou por empregados seus. Estes últimos, devidamente registrados consoante normas da CLT de forma profissional e de acordo com o padrão de qualidade da Contratante, o qual a Contratada declara conhecer, obrigando-se a executar, sem qualquer custo para Contratante qualquer serviço que, a critério desta não atenda as garantias sob este Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O presente contrato está previsto para começo de imediato, apartida data de assinatura deste contrato, sendo a data de **04/01/2021** por tempo indeterminado, com exigibilidade inicial mínima de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por um novo prazo conforme entendimento entre as partes, fato este que, não ensejará pagamento de outras despesas por parte da CONTRATANTE, salvo no caso de serviços adicionais solicitados por esta.

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

14

Cláusula Segunda: O Concedente tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, no local já estabelecido no objeto deste contrato, se fazendo assim a mesma realizar manutenções prédias frequentemente e sempre que se fizer necessario, para melhor manutenção do espaço concedido.

O espaço concedido tem a área de exploração de 78m² equipados com sistema de infraestrutura elétrica, hidraulica, sistema de gás encanado e sistema de abastecimento d'água potável e afins ao qual deverá haver a manutenção frequentemente até o termino desta concessão.

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DAS OBRIGAÇÕES E VALOR DO ESPAÇO

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro: Estão incluídas no valor acima mencionado todas as despesas concernentes ao espaço explorado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quarta: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela perfeita segurança e estabilidade dos serviços contratados, nos termos da Legislação em vigor.

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta: O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo para este aviso prévio imposição de multa contratual ou cláusula penal para rescisão antecipada. Este contrato também será rescindido independentemente de aviso prévio, nos seguintes casos:

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição aqui estipulada.
- b) Em caso de Falência, Pedido de Recuperação Judicial, Pedido de Insolvência Civil, ou tiver contra si ações judiciais que, pelo volume ou qualidade, possam prejudicar o andamento dos serviços ou afetar o cumprimento do contrato.
- c) Distrato.

DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Cláusula Sexta: Não se estabelece por força deste instrumento e da legislação especial em vigor qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE, o pessoal da CONTRATADA e seus eventuais terceirizados, que, na presente avença, figura como empregadora autônoma, assumindo todos os ônus e riscos da atividade econômica, admitindo, subordinando, remunerando e dirigindo a prestação dos serviços ora contratados.

Avenida Torquato Tapajós, 1.695, sala 21 – Centro Empresarial Anavilhanas, Bairro da Paz,
CEP: 69048-010 - Manaus/AM

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'John' and 'Moises']

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS

Cláusula Sétima: A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas ambientais concernentes ao exercício de suas atividades, bem como, dar a destinação final correta de todos os resíduos gerados na prestação do serviço aqui contratado, envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os seus fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Cláusula Oitava: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais, em razão de omissão dolosa ou culposa, causadas aos bens do CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

DA CLÁUSULA PENAL

Cláusula Nona: No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, a parte deverá notificar formalmente a outra parte descumpridora, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para que haja a regularização do item descumprido. Não havendo a sua adequação ou estando está ainda de forma insatisfatória, será devido pela parte descumpridora o pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência, sem prejuízo das perdas e danos.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CONTRATUAIS

Cláusula Décima: A CONTRATADA poderá ceder ou transferir parte dos serviços, ficando esta exclusivamente responsável pelas empresas e seus funcionários, bem como, pelos encargos decorrentes, pelos pagamentos ao cessionário, estando estes condicionados ao preenchimento, de todas as suas obrigações contratuais.

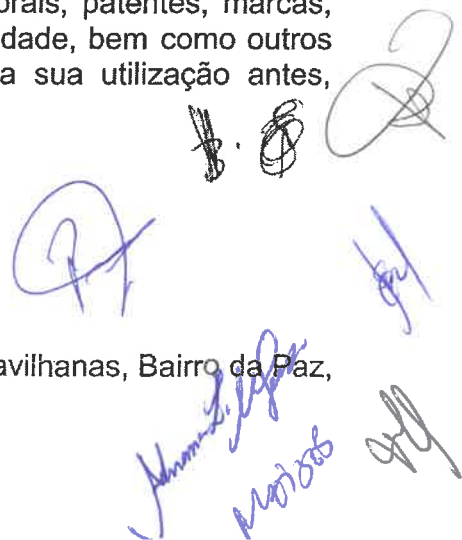
DA TOLERÂNCIA

Cláusula Décima Primeira: A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.

DIREITOS AUTORAIS E OUTRAS AVENÇAS

Cláusula Décima Segunda: A CONTRATADA deverá:

a) Respeitar e fazer respeitar, permanentemente os direitos autorais, patentes, marcas, desenhos, nomes, expressões ou sinais de propaganda ou publicidade, bem como outros direitos de propriedade intelectual da EFM, sendo-lhe vedado a sua utilização antes, durante ou após o encerramento da vigência deste contrato.



EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei anticorrupção brasileira nº 12.846/2013 e das diversas leis e diretrizes internacionais anticorrupção aplicáveis, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, declara ainda que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Ética da Contratante.

DAS PROIBIÇÕES DE FUMAR NO AMBIENTE DE TRABALHO E TRAZER CONSIGO BEBIDAS ALCOÓLICAS

Cláusula Décima Quarta: É terminantemente proibida a entrada e o consumo de bebida alcoólica, uso de drogas, isqueiros, fósforos e uso de cigarros dentro de quais quer uniade da EFM, ou qualquer materiais que coloque em risco os funcionários da empresa contratante. Caso esta regra seja violada, esta pessoa ficará proibida de entrar e a sua substituição deverá ser efetuada pela CONTRATADA imediatamente não incorrendo nenhum custo para empresa CONTRATANTE, sendo ainda aplicada uma multa contratual não compensatória de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por cada ocorrência a ser descontado do valor do contrato.


DO FORO

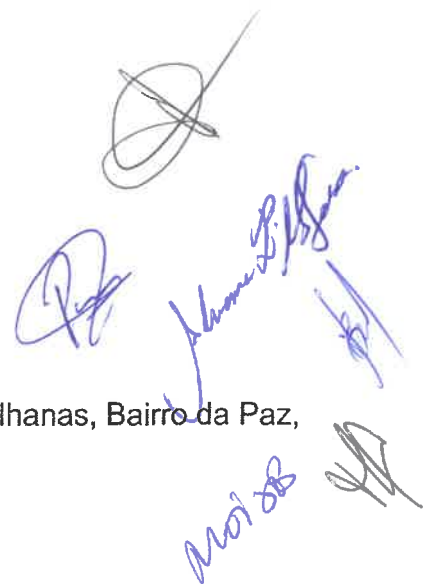
Cláusula Décima Quinta: Elegem as partes, para dirimirem eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, o foro da comarca de Manaus/AM com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Manaus/AM, 04 de Janeiro de 2021.


EFM ADMINISTRADORA DE BENS EIREL
Izolda T. Z. Martins
CPF.: 265.941.101-87

EFM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA
Izolda Tezira Zerninato Martins
CPF 265.941.101 – 87
Diretora Administrativa/Proprietária.


ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP.
CPF 320.723.412-72
Socia Proprietária.



EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP**, CNPJ Nº **37.926.550/0001 – 46**, sob responsabilidade técnica de sua proprietária acima supracitada, e seus Gerente Geral, cito o Sra. **ERLEM SOARES PEREIRA**, executaram de forma satisfatória o **CONTRATO de CONCESSÃO DE ESPAÇO PRIVADO PARA FUNCIONAMENTO DE REFEITÓRIO E CANTINA** do centro empresarial **ANAVILHAS** situada na Avenida Torquato Tapajós Nº 1695 Bairro da Paz, CEP 69048 – 010, Manaus, Amazonas conforme serviços relacionados, discriminados, não ocorrendo nada que a desabone sua conduta.

CONTRATANTE:

E F M COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 29.628.939/0001-87

Endereço.: Av Torquato Tapajós Nº 1695, Bairro da Paz.

Nº DO CONTRATO.: CONTRATO SEM NÚMERO

Representante.: **IZOLDA TEZIRA ZERBINATO MARTINS.**

CPF: 265.941.101-87.

FUNÇÃO.: **PROPRIETÁRIO**

CONTRATADA:

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

CNPJ/MF Nº 37.926.550/0001 – 46

Endereço: Rua Sete Quedas Nº 433 Bairro Coroado, CEP 69080 – 500

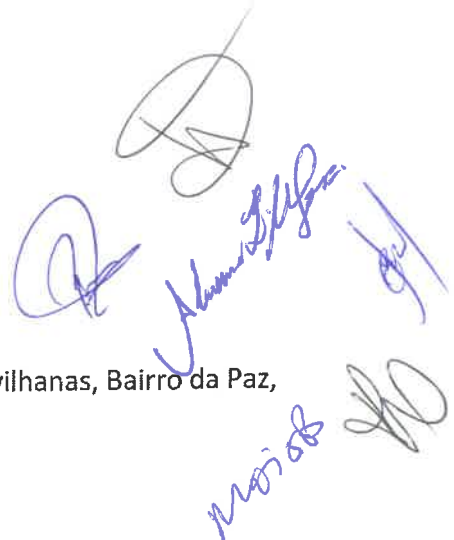
PRAZO CONTRATUAL: 04/01/2021 03/05/2022.

CARACTERISTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	SERVIÇO	UNID	ESTIMATIVA DE PESSOAS	QTD/MÊS	QTD/ANO
1.0	Fornecimento de café da manhã	Unid	36	792	9504
2.0	Fornecimento de Almoço	Unid	45	990	11880
3.0	Fornecimento de Lanche/Chá da Tarde	Unid	25	550	6600


 EFMA ADMINISTRADORA DE BENS EIREL
 Izolda T. Z. Martins
 CPF.: 265.941.101-87

E F M COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA.
 IZOLDA TEZIRA ZERBINATO MARTINS.
 CPF: 265.941.101-87.
 Proprietário.



EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: EFM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA, empresa de direito privado, estabelecida na Av. Torquato Tapajos Nº 1695, Tarumã, cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.628.939/0001 – 87, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo **IZOLDA TEZIRA ZERBINATO MARTINS**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado em Manaus/AM.

CONTRATADA: M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, estabelecida na Rua Sete Quedas Nº 433, Coroadó, Manaus – AM, inscrita no CNPJ sob Nº 37.926.550/0001 – 46, representada neste ato por seu sócio proprietário **MARONILSON BARROS MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 320.723.412 – 72 residente e domiciliado em Manaus/AM.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima indicadas e qualificadas ajustam entre si o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PRIVADO PARA DE CANTINA E REFEITÓRIO**, com dedicação de mão de obra formal e técnica dentro dos padrões de exigência das normas regulamentadoras vigentes assim com atender as exigências dos conselhos de classe e entidades fiscalizadoras, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui o objeto do presente contrato, os serviços de **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PRIVADO PARA DE CANTINA E REFEITÓRIO**, para atender as necessidades do prédio comercial do Condomínio empresário Anavilhanas, situado na Avenida Torquato Tapajós Nº 1695 Bairro da Paz, CEP 69048 – 010, Manaus, Amazonas, bem como a:

Parágrafo Único: A CONTRATADA garante que os serviços citados nesta cláusula serão prestados por pessoal qualificado e composto exclusivamente por sócios ou por empregados seus. Estes últimos, devidamente registrados consoante normas da CLT de forma profissional e de acordo com o padrão de qualidade da Contratante, o qual a Contratada declara conhecer, obrigando-se a executar, sem qualquer custo para Contratante qualquer serviço que, a critério desta não atenda as garantias sob este Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O presente contrato está previsto para começo de imediato, apartida data de assinatura deste contrato, sendo a data de **07/11/2022** e término previsto em 07/11/2023, podendo ser prorrogado por um novo prazo conforme entendimento entre as partes, fato este que, não ensejará pagamento de outras despesas por parte da CONTRATANTE, salvo no caso de serviços adicionais solicitados por esta.

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

Cláusula Segunda: O Concedente tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, no local já estabelecido no objeto deste contrato, se fazendo assim a mesma realizar manutenções prédiás frequentemente e sempre que se fizer necessario, para melhor manutenção do espaço concedido.

O espaço concedido tem a área de exploração de 78m² equipados com sistema de infraestrutura elétrica, hidraulica, sistema de gás encanado e sistema de abastecimento d'água potável e afins ao qual deverá haver a manutenção frequentemente até o termino desta concessão.

DA DESCRIÇÃO DO IMOVEL DAS OBRIGAÇÕES E VALOR DO ESPAÇO

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ **6.900,00** (Seis mil novecentos reais).

Parágrafo Primeiro: Estão incluídas no valor acima mencionado todas as despesas concernentes à execução dos serviços como fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais para realização dos serviços, responsabilidades administrativas, técnicas, sociais e equipamentos.

Parágrafo Segundo: Qualquer serviço ou aplicação de materiais não contemplados no projeto executivo que vier a ser solicitado pela CONTRATANTE deverá ser previamente autorizado e objeto de aditivo com especificação e quantificação de preço.

Parágrafo Terceiro: A importância acima mencionada será paga na forma abaixo, o qual a CONTRATADA deverá apresentar a devido recibos de prestação de serviços com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de vencimento:

Parágrafo Quarto: O atraso do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE na data pré-fixada, ensejará a aplicação de juros e multa de 1% (um por cento) ao mês.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quarta: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela perfeita segurança e estabilidade dos serviços contratados, nos termos da Legislação em vigor. Assume, ainda, inteira responsabilidade pelos defeitos ou deficiências totais ou parciais, verificadas no decorrer da execução e após a conclusão dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando, entretanto, isenta dessa responsabilidade caso os defeitos ou deficiências se originem de força maior, ou outro fator não decorrente da execução técnica da CONTRATADA.

a) Para atendimento do item anterior, a CONTRATADA manterá à disposição pessoal técnico especializado, apto a resolver todas as necessidades dos serviços e atender a CONTRATANTE quando for solicitado. O gerenciamento dos serviços deverá ser conduzido por uma equipe composta, por no mínimo, um Engenheiro Civil e Um Arquiteto Urbanista, assim como os demais responsaveis por cada modalidade/atividade.

Avenida Torquato Tapajós, 1.695, sala 21 – Centro Empresarial Anavilhanas, Bairro da Paz, CEP: 69048-010 - Manaus/AM

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

b) As plantas e desenhos entregues à CONTRATADA continuam sendo de propriedade da CONTRATANTE e não podem ser de maneira alguma, usadas, copiadas ou publicadas para outros fins a não serem os mencionados neste Contrato, sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

c) Deverá cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta: O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo para este aviso prévio imposição de multa contratual ou cláusula penal para rescisão antecipada. Este contrato também será rescindido independentemente de aviso prévio, nos seguintes casos:

a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição aqui estipulada.

b) Em caso de Falência, Pedido de Recuperação Judicial, Pedido de Insolvência Civil, ou tiver contra si ações judiciais que, pelo volume ou qualidade, possam prejudicar o andamento dos serviços ou afetar o cumprimento do contrato.

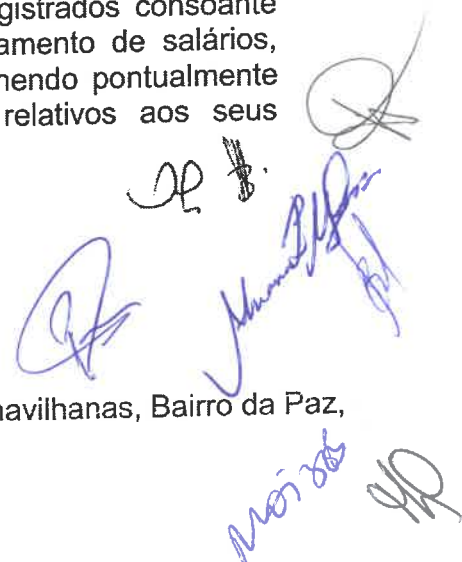
c) Distrato.

Parágrafo Único: Em qualquer caso de rescisão antecipada, fica garantido o ajuste de conta dos valores pagos versus os serviços executados.

DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Cláusula Sexta: Não se estabelece por força deste instrumento e da legislação especial em vigor qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE, o pessoal da CONTRATADA e seus eventuais terceirizados, que, na presente avença, figura como empregadora autônoma, assumindo todos os ônus e riscos da atividade econômica, admitindo, subordinando, remunerando e dirigindo a prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante que o serviço referente ao objeto deste contrato, serão prestados por pessoal qualificado e composto exclusivamente por sócios ou por empregados seus. Estes últimos, devidamente registrados consoante normas da CLT de forma profissional. Devendo efetuar o pagamento de salários, respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, recolhendo pontualmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários relativos aos seus empregados utilizados no serviço contratado.



EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única responsável pela contratação de seguro e por quaisquer acidentes que por infortúnio venham a ocorrer envolvendo seus funcionários ou prepostos, cabendo-lhe a obrigação de procurar evitá-los, supervisionando os serviços, instruindo seus funcionários de acordo com as técnicas apropriadas ao serviço em execução, provendo seus funcionários de todos os equipamentos de segurança do trabalho que sejam exigidos ou recomendados pelas normas de segurança, assim como, caso ocorra o acidente, tomar de imediato todas as providências e prestar ao acidentado, todo atendimento que se fizer necessário.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relativas à plena execução deste contrato, mão de obra infantil, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, salvo nas condições de menor aprendiz, igualmente a não manter no serviço contratado mão de obra em condições análogas a escrava e em ambientes nocivos ou degradantes à pessoa humana, devendo envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os seus fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATANTE seja condenada judicialmente, por responsabilidade solidária ou subsidiária, deverá a CONTRATADA ressarcir-la imediatamente, mediante a apresentação do competente recibo, de todos os valores pagos pela CONTRATANTE, a qualquer título pago.

DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS

Cláusula Sétima: A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas ambientais concernentes ao exercício de suas atividades, bem como, dar a destinação final correta de todos os resíduos gerados na prestação do serviço aqui contratado, envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os seus fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA declara ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, estar em conformidade com a legislação ambiental vigente; estar em regularidade perante os órgãos ambientais, possuindo todas as licenças necessárias para o exercício de suas atividades, não possuindo contingências relativas a aspectos de gerenciamento ambiental.

Parágrafo Segundo: Eventuais danos ambientais relacionados aos serviços contratados serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual obriga-se a manter a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade, obrigando-se a indenizá-la por eventuais custos, despesas, multas, indenizações se/ou prejuízos que porventura esta última venha suportar, em decorrência dos referidos danos ambientais, desde que devidamente comprovados.

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Cláusula Oitava: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais, em razão de omissão dolosa ou culposa, causadas aos bens do CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

Parágrafo Primeiro: Cabe a CONTRATADA:

- a) Responder pelas multas a que der causa, mesmo que estas sejam direcionadas à CONTRATANTE.
- b) Ter conhecimento de todas as leis e Normas Técnicas aplicáveis ao serviço contratado.
- c) Garantir a confidencialidade das informações, por si, seus sócios, diretores,
- d) empregados e demais pessoas por ela envolvidas na execução deste contrato.

Excluir a CONTRATANTE de imediato de todo e qualquer processo que seja ajuizado por seus empregados ou ex-empregados, ou fiscalização de órgão governamental. Isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE estipulará prazo a CONTRATADA para reparação de danos porventura causados ou fará retenção de créditos existentes.

DA CLÁUSULA PENAL

Cláusula Nona: No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, a parte deverá notificar formalmente a outra parte descumpridora, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para que haja a regularização do item descumprido. Não havendo a sua adequação ou estando está ainda de forma insatisfatória, será devido pela parte descumpridora o pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência, sem prejuízo das perdas e danos.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CONTRATUAIS

Cláusula Décima: A CONTRATADA poderá ceder ou transferir parte dos serviços, ficando esta exclusivamente responsável pelas empresas e seus funcionários, bem como, pelos encargos decorrentes, pelos pagamentos ao cessionário, estando estes condicionados ao preenchimento, de todas as suas obrigações contratuais.

DA TOLERÂNCIA

Cláusula Décima Primeira: A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.

DIREITOS AUTORAIS E OUTRAS AVENÇAS

Cláusula Décima Segunda: A CONTRATADA deverá:

23

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

- a) Respeitar e fazer respeitar, permanentemente os direitos autorais, patentes, marcas, desenhos, nomes, expressões ou sinais de propaganda ou publicidade, bem como outros direitos de propriedade intelectual da EFM, sendo-lhe vedado a sua utilização antes, durante ou após o encerramento da vigência deste contrato.
- b) Não remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de propriedade ou confidencialidade de toda e qualquer documentação técnica, materiais e manuais, dados ou informações relativos aos serviços a ser prestado.
- c) Não utilizar, exceto mediante prévia e expressa anuência por escrito da EFM, qualquer nome, marca, logotipo ou símbolo de sua propriedade, nem fazer qualquer declaração ou referência que indique a existência de qualquer vínculo ou relação contratual ou negocial entre as partes, além do disposto neste Contrato.

DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei anticorrupção brasileira nº 12.846/2013 e das diversas leis e diretrizes internacionais anticorrupção aplicáveis, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, declara ainda que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Ética da Carboquímica da Amazônia Ltda, que passa a fazer parte integrante deste contato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA, por si, seus prepostos, funcionários e sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam durante a consecução do presente contrato, a agir de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, sendo vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pela CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, ficando a CONTRATADA, nesses casos, sujeita às penas administrativas, penais e cíveis.

29

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

DAS PROIBIÇÕES DE FUMAR NO AMBIENTE DE TRABALHO E TRAZER CONSIGO BEBIDAS ALCOÓLICAS

Cláusula Décima Quarta: É terminantemente proibida a entrada e o consumo de bebida alcoólica, uso de drogas, isqueiros, fósforos e uso de cigarros dentro de quais quer uniade da EFM, ou qualquer materiais que coloque em risco os funcionários da empresa contratante. Caso esta regra seja violada, esta pessoa ficará proibida de entrar e a sua substituição deverá ser efetuada pela CONTRATADA imediatamente não incorrendo nenhum custo para empresa CONTRATANTE, sendo ainda aplicada uma multa contratual não compensatória de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por cada ocorrência a ser descontado do valor do contrato.

DO FORO

Cláusula Décima Quinta: Elegem as partes, para dirimirem eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, o foro da comarca de Manaus/AM com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Manaus/AM, 27 de Outubro de 2022.


EFM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA
Izolda T. Z. Martins
CPF. 265.941.101-87


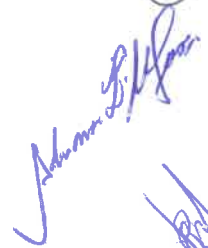




EFM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA

Izolda Tezira Zerninato Martins
CPF 265.941.101 – 87
Diretora Administrativa/Proprietária.



M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

MARONILSON BARROS MONTEIRO,
Jânio Ribeiro Lopes.
CPF 320.723.412 – 72
Socio Proprietário.

Avenida Torquato Tapajós, 1.695, sala 21 – Centro Empresarial Anavilhanas, Bairro da Paz,
CEP: 69048-010 - Manaus/AM

25

EFM Comercio Varejista de Vestuários Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP**, CNPJ Nº **37.926.550/0001 – 46**, sob responsabilidade técnica de sua proprietária acima supracitada, e seus Gerente Geral, cito o **Sra. ERLEM SOARES PEREIRA**, executaram de forma satisfatória o **CONTRATO de CONCESSÃO DE ESPAÇO PRIVADO PARA FUNCIONAMENTO DE REFEITÓRIO E CANTINA** do centro empresarial **ANAVILHAS** situada na Avenida Torquato Tapajós Nº 1695 Bairro da Paz, CEP 69048 – 010, Manaus, Amazonas conforme serviços relacionados, discriminados, não ocorrendo nada que a desabone sua conduta.

CONTRATANTE:

E F M COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 29.628.939/0001-87

Endereço.: Av Torquato Tapajós Nº 1695, Bairro da Paz.

Nº DO CONTRATO.: CONTRATO SEM NÚMERO

Representante.: **IZOLDA TEZIRA ZERBINATO MARTINS.**

CPF: 265.941.101-87.

FUNÇÃO.: **PROPRIETÁRIO**

CONTRATADA:

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

CNPJ/MF Nº 37.926.550/0001 – 46

Endereço: Rua Sete Quedas Nº 433-Bairro Coroado, CEP 69080 – 500

PRAZO CONTRATUAL: 04/01/2021 03/05/2022.

CARACTERISTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	SERVIÇO	UNID	ESTIMATIVA DE PESSOAS	QTD/MÊS	QTD/ANO
1.0	Fornecimento de café da manhã	Unid	36	792	9504
2.0	Fornecimento de Almoço	Unid	45	990	11880
3.0	Fornecimento de Lanche/Chá da Tarde	Unid	25	550	6600


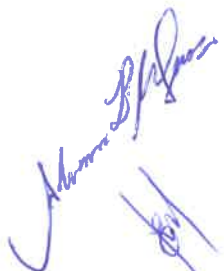


 EFM ADMINISTRADORA DE BENS EIREL
 Izolda T. Z. Martins
 CPF: 265.941.101-87

EFM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA.

IZOLDA TEZIRA ZERBINATO MARTINS.

CPF: 265.941.101-87.

Proprietário.




 M B Monteiro

Avenida Torquato Tapajós; 1.695, sala 21 – Centro Empresarial Anavilhanas, Bairro da Paz, CEP: 69048-010 - Manaus/AM

26



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

175120/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**
ENDEREÇO : **RUA SETE QUEDAS, Nº: 433, CEP: 69080500**
BAIRRO : **COROADO** COMPLEMENTO: **COROADO II**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **47274501**
CNPJ/CPF : **37926550000146**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

18/07/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/10/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº175120/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **951.709.4DA.6EC**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros Inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte aclma qualificado.
Cadastrado em: 18/07/2023

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]
Monitors

27



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 14:45:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**
CNPJ: **37.926.550/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

28

18/07/2023

0006967288



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006967288

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/07/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, residente na RUA SETE QUEDAS N 433, , COROADO, CEP: 69080-500, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 37.926.550/0001-46. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 18 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: **0006967288**


(Handwritten signatures in blue ink)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 37.926.550/0001-46
Razão Social: M B MONTEIRO COM DE PRODS ALIMIS LTDA EPP
Endereço: RUA PADRE JOAO RIBEIRO 12 QUADRA 4 / CIDADE NOVA / MANAUS / AM / 69097-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203474098647694

Informação obtida em 18/07/2023 14:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.calxa.gov.br



Handwritten signature: *Moisés*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.926.550/0001-46
Certidão nº: 35681418/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:20:51
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.926.550/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
CNPJ: 37.926.550/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:35 do dia 29/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2023.

Código de controle da certidão: **E9D2.C888.262A.1923**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

302



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52479387
Data: 18/07/2023
Hora: 13:15:43
Válida até: 17/08/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

Inscrição: 05.421.856-0 - Situação: Ativo

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME: MARIANO BARRAS MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 9813949 RESEP AM

CPF: 320.723.412-72 DATA NASCIMENTO: 01/02/1972

RELAÇÃO: MAURICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO PO GUILBERMINA BARRAS MONTEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 01028902541 VALIDADE: 10/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 16/06/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mariano*

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 47564184110
AM034829184

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2075951433

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Mariano
Monteiros
[Signature]
[Signature]



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	CNPJ: 37.926.550/0001-46	Inscrição Municipal: 47274501
Nome Fantasia: M B MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS	Área Ocupada: 20.00	Cadastro Imobiliário: 389826
Logradouro: RUA SETE QUEDAS	Complemento:	Protocolo: AMP2200229031
Número: 433	CEP: 69080500	Data da Concessão: 04/07/2022
Bairro: COROADO	Nota: -----	

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8219-9/01	Fotocópias
7319-0/99.99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4754-7/01	Comércio varejista de móveis

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten text: "Anexo 1"]

CNAE:	Descrição
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
6010-1/00.02	Atividades de rádio
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7111-1/00	Serviços de arquitetura
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9521-5/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4120-4/00.02	Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc.
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319-0/04	Consultoria em publicidade
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
8111-7/00.02	Serviço de recepção em prédios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
6319-4/00.01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4120-4/00.01	Construção de edifícios
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4930-2/03.01	Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'John', 'Mauricio', and 'R'.

CNAE:	Descrição
9601-7/01.01	Lavanderias
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
7319-0/03	Marketing direto

Observações:

- O alvará Funcionamento Provisório é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os recebíveis, licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade de 12 meses, não prorrogáveis;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para conferir a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-sim.manaus.am.gov.br/autenticidade/LFEBMC10>



Scan QR Code

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.846-0	AMP2200229031	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.637.162-87	ERLEM SOARES PEREIRA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

320.723.412-72	MARONILSON BARROS MONTEIRO	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Lycia Fabiola Santos de Andrade' and 'Moisés'.



39

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA EMPRESA DA SOCIEDADE LIMITADA
ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP
C.N.P.J Nº. 37.926.550/0001-46
N.I.R.E 13200872886**

ERLEM SOARES PEREIRA, Brasileira, casada, com regime em comunhão parcial de bens, Administradora, natural de Manaus/AM, nascida em 24/05/1982, portador da Carteira de Identidade nº. 17058554, SSP/AM, e C.P.F sob nº. 717.637.162-87, domiciliada e residente nessa Cidade de Manaus/AM, na Rua Papoula, nº 472, bairro Tancredo Neves, CEP 69.087-170.

Único sócio componente da sociedade limitada, **ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Manaus/AM, sito à Rua Sete Quedas, 433, bairro Coroadó, CEP 69.080-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o N.I.R.E 13200872886 em sessão de 31/07/2020, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – C.N.P.J/M.F sob o nº. 37.926.550/0001-46, resolve de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – ENTRADA DE SOCIO – Admitisse na sociedade o Sr. **MARONILSON BARROS MONTEIRO**, Brasileira, Casado, com regime universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº. 9813969, SSP/AM, e C.P.F sob nº. 320.723.412-72, domiciliada e residente nessa Cidade de Manaus/AM, na Rua Cachoeira do Urubui, nº 22, Residencial Cachoeira grande, bairro Novo Aleixo, CEP 69.098-446.

2 – DA RETIRADA DE SOCIO – O socio Sra. **ERLEM SOARES PEREIRA**, que possui na sociedade R\$ 100.000 (CEM MIL) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao Sr. **MARONILSON BARROS MONTEIRO**, socio hora contratado, já qualificada acima, dando plena e geral e rasa quitação

3 – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social era da importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), a partir desta data o Capital Social passa a ser R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda nacional, as quais se encontra distribuída como segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARONILSON BARROS MONTEIRO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

4 – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida, isenta de caução, pelo sócio Sr. **MARONILSON BARROS MONTEIRO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** da sociedade, assinando isoladamente, cabendo-lhes as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no **parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002)**.



40

5 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, Código civil de 2002).

6 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social da empresa que é ERLEM SOARES PEREIRA LTDA EPP, a partir desta data sera alterada para M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA.

7 - NOME DE FANTASIA: O nome de fantasia da empresa a partir desta data adotara o nome de fantasia M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS.

8– O OBJETIVO SOCIAL:

Atividade Principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

- 14.13-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais
- 32.50-7/06 Serviços de prótese dentária
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.17-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8/02 Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração



41

- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.41-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1/00 - Comercio Varejista de artigos de opticos
- 47.83-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários





Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1212612 em 01/07/2022 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 220358460 - 29/06/2022. Autenticação: 80657270E6DFB0486185293FF28517829CDCF3C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.846-0 e o código de segurança BPei Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/16

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6010-1/00 Atividades de rádio
63.19-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.11-1/00 Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7319-0/03 Marketing direto
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim resolvem os quotistas, consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO: A sociedade gira sob a denominação social de **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Manaus/AM, tendo sua sede e fórum sito à Rua Sete Quedas, 433, bairro Coroadó, CEP 69.080-500.

2 - DO PRAZO E DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades na data de 31/07/2020, conforme registro na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é indeterminado (**Art. 997, II, CC/2002**).

3 - NOME DE FANTASIA: O nome de fantasia da empresa é **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1212612 em 01/07/2022 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 220358460 - 29/06/2022. Autenticação: 80657270E6DFB0486185293FF28517829CDCF3C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.846-0 e o código de segurança BPei Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/16

43

4 - O Capital Social é da importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda nacional, assim distribuída:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARONILSON BARROS MONTEIRO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

5 – O OBJETIVO SOCIAL:

Atividade Principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

- 14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais
- 32.50-7/06 Serviços de prótese dentária
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.17-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8/02 Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água



- 45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.41-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1/00 - Comercio Varejista de artigos de opticos
- 47.83-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



45

- 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 6010-1/00 Atividades de rádio
- 63.19-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7319-0/03 Marketing direto
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.01-7-01 - Lavanderias

6 - DA INDIVISIBILIDADE DO CAPITAL SOCIAL: As quotas da capital são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência, conforme **art. 1.056 do Código Civil (Lei 10.406/2002)**.

7 - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é proporcional ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8 - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida, isenta de caução, pela sócia Sr. **MARONILSON BARROS MONTEIRO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** da sociedade, assinando isoladamente, cabendo-lhes as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no **parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002)**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1212612 em 01/07/2022 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA. CNPJ 37926550000146 e protocolo 220358460 - 29/06/2022. Autenticação: 80657270E6DFB0486185293FF28517829CDCF3C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.846-0 e o código de segurança BPei Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

9 – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

10 – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, ou administradores, quando for o caso.

11 – DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12 - DA REMUNERAÇÃO A TITULO DE PRÓ-LABORE: Para fazer jus, no exercício da administração, o sócio administrador terá direito a **uma** retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

13 - DA CLÁUSULA MORTIS, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com os sócios remanescente, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do C.F.C 868/99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

14 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, Código civil de 2002).

15 – PORTE DA EMPRESA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado ao inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei/Complementar nº 123/2006.



57

16 – DAS OMISSÕES OU DUVIDAS SUSCITADAS: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com observância dos preceitos do **código civil (Lei 10.406/2002)**.

17 – DO FORO: Fica eleito o foro de Manaus – Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado, com a via destinada ao registro e arquivamento na **JUCEA – Junta Comercial do estado do Amazonas**.

Manaus (AM), 27 de JUNHO de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio ADMINISTRADOR

ERLEM SOARES PEREIRA
CPF nº 717.637.162-87
Sócia RETIRANTE



28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.846-0	AMP2200229031	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.637.162-87	ERLEM SOARES PEREIRA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

320.723.412-72	MARONILSON BARROS MONTEIRO	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



[Handwritten signatures in blue ink]



49

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ERLEM SOARES PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADORA, DATA DE NASCIMENTO 24/05/1982, RG Nº 17058554 SSP-AM, CPF 717.637.162-87, RUA PAPOULA, Nº 472, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP 69087-170, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 30 de junho de 2022.

ERLEM SOARES PEREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten signatures in blue ink]



50



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, de CNPJ 37.926.550/0001-46 e protocolado sob o número 22/035.846-0 em 29/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1212612, em 01/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Helena dos P. Dutra.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.723.412-72	MARONILSON BARROS MONTEIRO	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
717.637.162-87	ERLEM SOARES PEREIRA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.723.412-72	MARONILSON BARROS MONTEIRO	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
717.637.162-87	ERLEM SOARES PEREIRA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.637.162-87	ERLEM SOARES PEREIRA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/035.846-0.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1212612 em 01/07/2022 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 220358460 - 29/06/2022. Autenticação: 80657270E6DFB0486185293FF28517829CDCF3C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.846-0 e o código de segurança BPei Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

SI



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Helena dos P. Dutra, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2022, às 10:14.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/035.846-0.

[Handwritten signatures in blue ink]
Moisés



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1212612 em 01/07/2022 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 220358460 - 29/06/2022. Autenticação: 80657270E6DFB0486185293FF28517829CDCF3C. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.846-0 e o código de segurança BPei Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

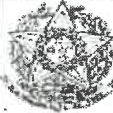


Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2022

[Handwritten signatures in blue ink]



53



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) ..

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **13200872886**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2300004530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

12 Janeiro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

54

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.344-1	AME2300004530	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.723.412-72	MARONILSON BARROS MONTEIRO	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

313.309.672-91	VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



55

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

Balanço Patrimonial

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
EPP

CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

Exercício 2022

Endereço: Rua Sete Quedas, nº 433, - Coroado
Manaus-AM, CEP 69.080-500



1



56

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente instrumento 07 (sete) folhas numeradas de 01 a 07, compondo o Balanço Patrimonial de 2022 da empresa M B MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA - EPP, com sede à Rua Sete Quedas, nº 433, Bairro Coroadó, CEP 69.080-500 Manaus/AM, CNPJ nº 37.926.550/0001-46. Seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob nº 13200872886, sessão de 31/07/2020 e última alteração em, 01/07/2022 sob nº 1212612.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio Administrador

VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO
CPF nº 313.309.672-91
CRC/AM 7.221-O



57

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	329.008,15	PASSIVO CIRCULANTE	22.587,14
<u>Disponibilidades</u>	<u>65.281,64</u>	<u>Fornecedores</u>	<u>11.211,68</u>
Caixa	9.515,42	Fornecedores	11.211,68
Bancos	55.756,22	<u>Outras Obrigações</u>	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Contas	-
<u>Valores a Receber</u>	<u>175.211,06</u>	<u>Obrigações</u>	<u>11.375,46</u>
Cientes	175.211,06	Obrigações Tributárias	4.536,22
<u>Estoque</u>	<u>88.515,45</u>	Obrigações Trabalhistas	-
Mercadorias para Venda	88.515,45	Provisões Trabalhistas	-
<u>Adiantamentos</u>	-	Empréstimos e Financiamentos	-
Adiantamentos diversos	-	Simplex Nacional	6.839,24
<u>Tributos Recuperáveis</u>	-	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-
INSS a Recuperar	-	<u>Valores Exigíveis a L.P</u>	-
<u>Despesas à Apropriar</u>	-	Empréstimos a L.P	-
Encargos financeiros	-	PATRIMONIO LÍQUIDO	407.802,83
NÃO CIRCULANTE	101.381,82	<u>Capital Social</u>	<u>300.000,00</u>
IMOBILIZADO	101.381,82	Capital Social	300.000,00
Instalações	5.325,47	<u>Reservas de Lucros</u>	-
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10.402,12	Reserva Legal	-
Veículos	85.654,23	Reservas para Aumento de Capital	-
(-) Depreciação Acumulada	-	<u>Lucros/Preluzos Acumulados</u>	<u>107.802,83</u>
		Lucro Acumulado	107.802,83
TOTAL DO ATIVO	430.389,97	TOTAL DO PASSIVO	430.389,97

Manaus, 31 de dezembro de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio Administrador

VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO
CPF nº 313.309.672-91
CRC/AM 7.221-O



3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1288252 em 12/01/2023 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 230053441 - 12/01/2023. Autenticação: 914729CF5F5ABD67418727AAD77C676C78536589. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.344-1 e o código de segurança GOMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/16

55

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2022

VENDAS DE PRODUTOS, MERADORIA E SERVIÇOS	
Vendas de Mercadorias e Serviços	360.356,85
(=) RECEITA LIQUIDA	360.356,85
(-) CISTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	52.485,25
(=) LUCRO BRUTO	307.871,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	25.498,45
Despesas Tributarias	75.594,06
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	206.779,09
(-) Despesas Financeiras	
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	98.751,26
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	98.976,26
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PROCESSO	107.802,83

Manaus, 31 de dezembro de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio Administrador

VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO
CPF nº 313.309.672-91
CRC/AM 7.221-O

Manaus, 31 de dezembro de 2022
Victor Jose de Almeida Neto
Maronilson Barros Monteiro

4



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1288252 em 12/01/2023 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 230053441 - 12/01/2023. Autenticação: 914729CF5F5ABD67418727AAD77C676C78536589. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.344-1 e o código de segurança GOMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABIOILA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/16

59

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

EXERCICIO 2022 INDICADORES DE LIQUIDEZ			
ATIVO CIRCULANTE		329.008,15	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
TOTAL DO ATIVO		430.389,97	
PASSIVO CIRCULANTE		22.587,14	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	
FORMULAS			
SOVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{TOTAL ATIVO}}{\text{PC + ELP}}$	$\frac{430.389,97}{22.587,14}$	= 19,05
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC = ELP}}$	$\frac{329.008,15}{22.587,14}$	=14,56
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\frac{329.008,15}{22.587,14}$	=14,56

Manaus, 31 de dezembro de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio Administrador

VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO
CPF nº 313.309.672-91
CRC/AM 7.221-O

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1288252 em 12/01/2023 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 230053441 - 12/01/2023. Autenticação: 914729CF5F5ABD67418727AAD77C676C78536589. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.344-1 e o código de segurança GOMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

- 1- A Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP, é uma empresa de sociedade limitada, estabelecida sua sede no município de Manaus/AM, à Rua Sete Quedas, nº 433, bairro Coroado, CEP 69.080-500, inscrita no CNPJ nº 37.926.550/0001-46, dedica-se as atividades de Comercio varejista de mercadorias em geral e serviços de construções;
- 2- A empresa iniciou suas atividades no dia 31/07/2020, e o seu contrato da empresa esta devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, com um capital registrado e totalmente integralizado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pertencentes a sua totalidade ao sócio Maronilson Barros Monteiro.
- 3- Apresentação das demonstrações Contábeis
Nossas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, vigente até 31 de dezembro de 2007, e foram ajustadas para incluir as mudanças das Práticas Contábeis introduzidas pela Lei 11638/2007 e Medido Provisória 449/2008, em 31 de dezembro de 2008.
- 4- A depreciação do período foi calculada pelo método linear de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculado sobre o valor residual dos bens às taxas de acordo com a RFB;
- 5- Os impostos foram recolhidos pelo Regime de Tributação Simples Nacional;
- 6- O resultado do exercício de 2022 foi de R\$ 107.802,83 (cento e sete mil, oitocentos e dois reais, oitenta e três centavos) credor;
- 7- Declaramos que não temos conhecimento de qualquer fato ocorrido no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou, ainda que possam afetar a continuidade de operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas demonstrações contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com o CFC 1.330/2011 e NBC TG 26.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio Administrador

VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO
CPF nº 313.309.672-91
CRC/AM 7.221-O

6



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1288252 em 12/01/2023 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 230053441 - 12/01/2023. Autenticação: 914729CF5F5ABD67418727AAD77C676C78536589. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.344-1 e o código de segurança GOMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/16

M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP
CNPJ nº 37.926.550/0001-46
NIRE nº 13200872886

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente instrumento 07 (sete) folhas numeradas de 01 a 07, compondo o Balanço Patrimonial das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA EPP, com sede à Rua Sete Quedas, nº 433, Bairro Coroado, CEP 69.080-500 Manaus/AM, CNPJ nº 37.926.550/0001-46 Seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob nº 13200872886, sessão de 31/07/2020 e última alteração em 01/07/2022 sob nº 1212612.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

MARONILSON BARROS MONTEIRO
CPF nº 320.723.412-72
Sócio Administrador

VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO
CPF nº 313.309.672-91
CRC/AM 7.221-O

Manaus
Moises
7



62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.344-1	AME2300004530	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.723.412-72	MARONILSON BARROS MONTEIRO	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

313.309.672-91	VICTOR JOSE DE ALMEIDA NETO	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Handwritten signatures in blue ink:
 - Licia Fabiola Santos de Andrade
 - Marlon
 - Victor Jose de Almeida Neto
 - [Other illegible signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1288252 em 12/01/2023 da Empresa M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 37926550000146 e protocolo 230053441 - 12/01/2023. Autenticação: 914729CF5F5ABD67418727AAD77C676C78536589. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/005.344-1 e o código de segurança GOMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.926.550/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>60.10-1-00 - Atividades de rádio</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R SETE QUEDAS	NÚMERO 433	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.080-500	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEIRO.MARO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9173-6675
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2022 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Handwritten signatures and marks in blue ink.

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.926.550/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE QUEDAS	NÚMERO 433	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.080-500	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEIRO.MARO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9173-6675
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2022 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Handwritten signatures in blue ink:
 - Top right: A large signature.
 - Middle right: A signature.
 - Bottom right: A signature.
 - Bottom center: A signature.
 - Bottom left: A signature.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARONILSON BARROS MONTEIRO, BRASILEIRA, CASADO,
ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/09/1972, RG Nº 9813869 SSP-AM,
CPF 320.723.412-72, RUA CACHOEIRA DO URUBUI, Nº 22, RESID CACHOEIRA
GRANDE, BAIRRO NOVO ALEIXO, CEP 69098-446, MANAUS - AM, DECLARO, SOB
AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente
protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação
digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS
ORIGINAIS.

Manaus, 12 de janeiro de 2023.

MARONILSON BARROS MONTEIRO
Assinatura Eletrônica Avançada

65

M B MONTEIRO

MANAUS – AM, 18 DE JULHO DE 2023.

A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó.
MANAUS – AM.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO.

Em cumprimento ao Edital referente ao CONCORRÊNCIA 0001/2023, a Empresa **M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** inscrita no CNPJ 37.926.550/0001 46, situada na Rua Sete Quedas Nº 433 Coroadó, neste ato representado pelo seu proprietário, cito o senhor **MARONILSON BARROS MONTEIRO CPF 320.723.412 – 72**, **DECLARA** na qualidade de empregador da empresa acima referenciada, sob as penas da lei, designa

MARLISON RICARDO DA SILVA RÉGIO, empresário, inscrito no RG 1720620 – 0 CPF 787.905.732 – 34, com endereço na Rua São Carlos Nº 200, Cj M Nogueira, Alvorada CEP 69042 – 224, como seu representante legal, receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.



M B MONTEIRO
COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:3792655000146

Assinado de forma digital por M B
MONTEIRO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIO
LTDA:3792655000146
Dados: 2023.07.18 18:25:57 -04'00'

M B MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 37.926.550/0001 46
MARONILSON BARROS MONTEIRO
PROPRIETÁRIO.



69



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 05.421.856-0 C.N.P.J. 37.926.550/0001-46 VIA 4

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

NOME FANTASIA M B MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS


REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simple	31/07/2020	14/07/2022	14/07/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA SETE QUEDAS, NRO 433, COROADO, MANAUS - AM CEP 69.080-500

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, desde 12/04/2021.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001657825083080

[Handwritten signatures and initials in blue ink]